



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.450, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 2.300/2021, até a importância de **R\$ 306.000,00** (trezentos e seis mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500071.153000 - Reforma no CMEI Raio de Sol

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **000** R\$ 306.000,00

TOTAL **R\$ 306.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadoria do RPPS, reserva remunerada - **000** - 93 R\$ 156.000,00

3.1.90.03.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar - **000** - 94 R\$ 55.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.148000 - Termo de Compromisso de Emendas 202101007-4 - Ônibus Urbano Escolar

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - **000** - 4800 R\$ 95.000,00

TOTAL **R\$ 306.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 12 de novembro de 2021.

Grânio Oficial Eletrônico
Município de Céu Azul
e end-rece. www.ceuazul.pr.gov.br

12/11/2021
12 edicao 2862

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal